

Lei 499



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/08/52

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 123/52

EM: 12/12/01

Roberta Odeas

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) ao Título Administrativo fiscal, para o fim que indica

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 499 DE 26/08/52

DIOM Nº 28 DE 26/08/52

ARQUIVO



Lei: 004991952
Projeto: 01231952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 499 DE 26 DE AGOSTO DE 1952.

Autoriza a abertura de um crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título Administração Geral, do vigente orçamento da despesa, o crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00), para atender as despesas com a delegação cearense que vai participar dos XI Jogos Olímpicos Universitários Brasileiros, a realizar-se em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

§ Único - A importância de que trata este artigo deverá ser entregue ao Tesoureiro da Federação Acadêmica de Desportos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 DE AGOSTO DE 1952.

José ...
PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feljo Benevides de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza, 7 de agosto de 1952

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza -

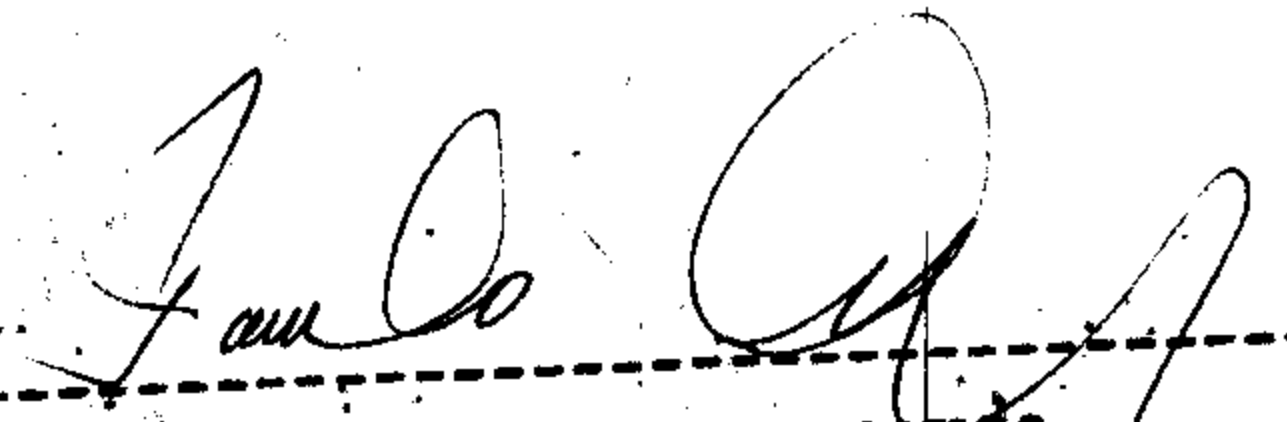
O projeto de lei que, anexo, tenho a satisfação de remeter a essa Câmara Municipal, autoriza o Prefeito a abrir um crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$. \$20.000,00) ao orçamento do corrente exercício, para auxiliar as despesas com a participação da Federação Acadêmica de Desportos aos XI Jogos Olímpicos Universitários Brasileiros, a realizar-se, ainda este mês, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Como não ignora essa Câmara, o Ceará vai participar daqueles Jogos Olímpicos, que este ano se realização na Capital do Estado de Minas Gerais, mas, para fazer face às despesas decorrentes da nossa representação, a Federação Acadêmica de Desportos solicitou a cooperação do Município de Fortaleza, o qual não podia negar o seu apoio àquele empreendimento.

Como, porém, não dispõe o orçamento em vigência de verba por onde correr aquele dispendio, torna-se necessária a abertura de um crédito especial, para que se faz precisa autorização do Legislativo Municipal.

O projeto de lei a que me referi acima consubstancia a medida em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e consideração.


PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CABINETE DO PREFEITO

N. _____



Ad. Câmara de Fortaleza
22.8.52
21/8/52
General de substituição
Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº. 129 / 152

Autoriza a abertura de um crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$20.000,00), ao título Administração Geral, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título Administração Geral, do vigente orçamento da despesa, o crédito especial de vinte mil cruzeiros (R\$20.000,00), para atender às despesas com a delegação cearense que vai participar dos XI Jogos Olímpicos Universitários Brasileiros, a realizar-se em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

§ Único - A importância de que trata este artigo deverá ser entregue ao Tesoureiro da Federação Acadêmica de Desportos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em
de _____ de 1952.



Camara Municipal de Fortaleza



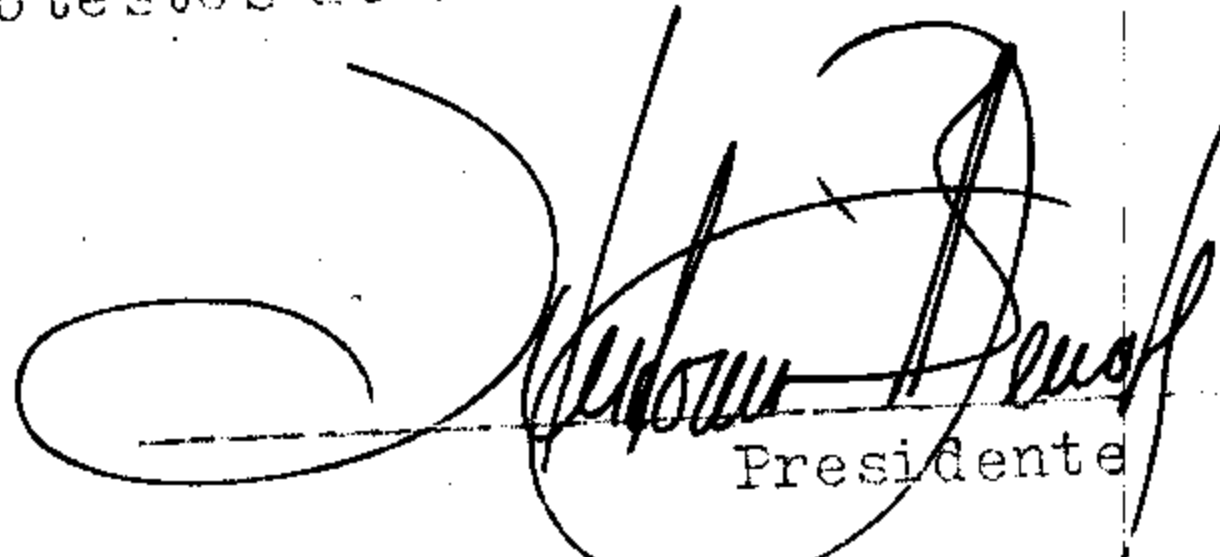
645

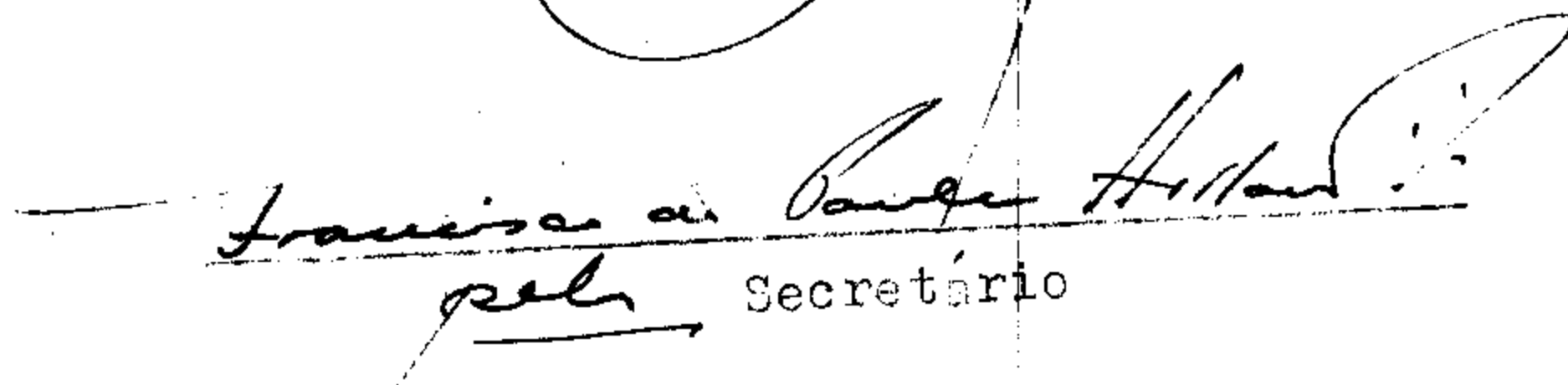
Fortaleza, 25 de Agosto de 1952.

Senhor Prefeito:

Remetemos a V.Excia., a fim de ser sancionada, a Lei que "Autoriza a abertura de um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr. \$20.000,00), para o fim que indica", aprovada por esta Câmara.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Excia. nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


Presidente


Secretário

Ao Exmo. Snr.
Dr. Paulo Cabral de Araujo,
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA.